



LEI Nº 3.117, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**REVOGA A LEI Nº 2.809, DE 18 DE
MARÇO DE 2021**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2.809, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Fica a Secretaria de Saúde responsável por adotar as providências formais pertinentes à retirada do Município de Barueri do Consórcio Conectar

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de novembro de 2024.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

30 / 11 / 24



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br

